



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017**

**PROCESSO N.º 82/2017 – CONTRATO N.º 98/2017**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MARSIL LTDA.**

Pelo presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de serviços médicos, na área de ginecologia e obstetria, em atendimento ao Programa de Saúde da Mulher na Rede de Atenção Básica de Saúde do Município de São Miguel Arcanjo, firmado em 02 de agosto 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **Consultório Médico e Odontológico Marsil Ltda**, CNPJ 06.108.784/0001-52, estabelecida na Rua Miguel Terra, n.º 127, em São Miguel Arcanjo, representada neste ato por **Marcos Eduardo Perez Pires**, RG n.º 18.217.504-2 e CPF/MF n.º 144.497.978-76, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **06 (seis)** meses, a partir de 02 de Agosto de 2020, aplicando se o índice de 9,269330% do IGPM acumulado no período de agosto de 2019 a julho de 2020, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 18.777,03** (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), totalizando **R\$ 112.662,18** (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 31 de Julho de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: Consultório Médico e Odontológico Marsil Ltda  
**Marcos Eduardo Perez Pires**

Testemunhas:

Nome  
RG

**Marcela R. G. Machado**  
41103883-7

Nome  
RG

**Guilherme P. G. Baumfale**  
30.111.647-7